



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Baldim, nº 345 - Bairro Morada do Rio - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

LAUDO TÉCNICO

Laudo Técnico de Análise de Catálogo

Numero: 010/2026

De: SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Para: SMAE/GLC - Secretaria de Municipal de Administração –Gerência de Licitações e Contratos

Data: 14/07/2026

Assunto: Pregão Eletrônica Nº 90026/2026 , cujo objeto é a Aquisição de jogo de uniforme de futebol de campo, Bolas, Troféus, medalhas e Banner para realização da Copa Santa Luzia- MG.

Em análise aos Catálogos que nos foi enviado apresentamos os resultados dos itens abaixo descritos:

Resposta a proposta (docs. SEI [0389440](#)) Catálogo ([0389441](#)).

Lote 01

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico nº 90026/2026

OBJETO: Aquisição de Troféus de Premiação

EMPRESA AVALIADA: J&L INDUSTRIA E SOLUCOES INT CNPJ: 00.937.462/0001-30

PRODUTO OFERTADO: Linha de Troféus da Marca Indústria Vitória

1. Ausência de Correspondência com o TR: O catálogo técnico anexado à proposta comercial **não apresenta os troféus com as características exigidas no Termo de Referência**. O documento falha em trazer as especificações detalhadas de diâmetro, volumetria e imagens correspondentes ao padrão geométrico solicitado pela Administração.

2. Prejuízo à Fase de Julgamento: A falta de informações claras e precisas no catálogo apresentado **impossibilita a identificação inequívoca do produto ofertado**. Sem o detalhamento das cotas (alturas e larguras de cada módulo), resta inviabilizada a verificação de conformidade e a aferição de similaridade do item. Isso configura descumprimento do dever de clareza da proposta, ferindo o princípio do julgamento objetivo.

3. Dos motivos da rejeição técnica

Embora a marca ofertada apresente equivalência na composição química elementar do material de fabricação (polímero metalizado), o produto **NÃO ATENDE** aos requisitos obrigatórios de **volume, dimensional e silhueta construtiva**, conforme detalhado no edital

4. Conclusão

Diante do exposto, visto que o produto falha em cumprir os requisitos de volumetria, distribuição de massa visual e simetria dimensionais descritos no Termo de Referência, esta Comissão Técnica emite parecer pela **REJEIÇÃO** do item e a consequente **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante para o lote avaliado, por descumprimento das especificações técnicas obrigatórias do certame.

Crelio Antonio de Almeida

Matricula 40642



Documento assinado eletronicamente por **Crelio Antonio De Almeida, Servidor Público**, em 14/07/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0389618** e o código CRC **6B87B53F**.

25.19.000000170-6

0389618v2

Criado por [crelioalmeida](#), versão 2 por [crelioalmeida](#) em 14/07/2026 12:36:52.